

CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR – CONSUP

RESOLUÇÃO Nº 012/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a alteração da composição da Comissão Permanente Disciplinar Discente (CPDD) da Universidade de Gurupi – UnirG.

O Conselho Acadêmico Superior – CONSUP da Universidade de Gurupi – UnirG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Governamental nº 5.861, de 17 de setembro de 2018, bem como pelo inciso II do art. 12 do Regimento Geral Acadêmico, conforme deliberação registrada na Ata nº 006/2026 da Reunião Plenária Ordinária realizada em 26 de março de 2026,

CONSIDERANDO que a Comissão Processante Administrativa Disciplinar, instituída pela Portaria Ordinária Conjunta nº 26/2024, possui competência para apuração de infrações envolvendo docentes e servidores técnicos-administrativos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 176 do Regimento Geral Acadêmico, que estabelece a composição e as competências da Comissão Permanente Disciplinar Discente (CPDD);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e atualização da composição da CPDD, de modo a assegurar a representatividade dos cursos de graduação e o regular funcionamento dos processos administrativos disciplinares no âmbito institucional;

CONSIDERANDO os princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, que regem os processos administrativos disciplinares no âmbito da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente Disciplinar Discente (CPDD) da Universidade de Gurupi – UnirG, nos termos do art. 176 do Regimento Geral Acadêmico, que passa a ser constituída da seguinte forma:

- I. Membros fixos (02): preferencialmente com formação em Direito, dentre os quais será designado o Presidente da Comissão:
 - a) **Marco Antônio Alves Bezerra;**
 - b) **José Augusto Bezerra Lopes.**

II. Membro variável (01): representante do curso de graduação, vinculado ao discente ou docente envolvido no processo disciplinar, observando o seguinte rol de indicação institucional:

- a) **Adonaldo Avelino de Oliveira** – Curso de Administração;
- b) **Rúbia Caetano Cardoso** – Curso de Ciências Contábeis;
- c) **Celma Mendonça Milhomem Jardim** – Curso de Direito;
- d) **Elisangela Mantelli e Souza** – Curso de Educação Física;
- e) **Nicolly Aguiar** – Curso de Enfermagem;
- f) **Natallia Moreira Lopes Leão** – Curso de Farmácia;
- g) **Jacqueline Aparecida Philipino Takada** – Curso de Fisioterapia;
- h) **Alexandre Peixoto Silva** – Curso de Letras;
- i) **Carolina Palma Pimenta Furlan** – Curso de Medicina (Campus Gurupi);
- j) **Iran Johnathan Silva Oliveira** – Curso de Medicina (Campus Paraíso do Tocantins);
- k) **Rise Consolação Iuata Costa Rank** – Curso de Odontologia;
- l) **José Carlos Ribeiro da Silva** – Curso de Pedagogia;
- m) **Tânia Maria Lago** – Curso de Psicologia;

Parágrafo único. Os cursos de Engenharia Civil, Jornalismo e Inteligência Artificial que, no momento, não dispõem de docentes efetivos para composição da Comissão, deverão indicar, por meio de suas coordenações, docente para atuação ad hoc sempre que houver instauração de processo disciplinar envolvendo discentes vinculados aos respectivos cursos.

Art. 2º Compete à Comissão Permanente Disciplinar Discente (CPDD) instaurar, instruir e conduzir sindicâncias e processos administrativos disciplinares envolvendo discentes da Universidade de Gurupi – UnirG, observando o disposto no Regimento Geral Acadêmico e demais normativas institucionais aplicáveis, com garantia do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as Resoluções nº 034/2024 e nº 035/2024, bem como as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gurupi/TO, 26 de março de 2026.

Profª. Dra. Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva
Presidente do CONSUP
Reitora da Universidade de Gurupi - UnirG
Decreto Municipal nº 1.889/2024